EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____,
com CNPJ n° _____,
situada Rua/Av. _____
retirou o Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 040/2020 através do site www.planura.mg.gov.br, e deseja ser informada de qualquer alteração caso ocorra pelo e-mail: _____.

Município/data.

_____
(Assinatura legível)

OBSERVAÇÃO: Este recibo **deverá ser remetido OBRIGATÓRIAMENTE,** ao Departamento de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA – Rua Monte Carmelo, 448, bairro Centro, Planura/MG, via e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br

ATENÇÃO
DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO E SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

MODALIDADE: PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CRITÉRIO: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

OBJETO: REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER ¨CENTRO CULTURAL MARIA RIBEIRO DUARTE¨, CONFORME ANEXO III DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA: OS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME AS NESSECIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ANEXO II

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 27/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 27/10/2020 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - RUA: MONTE CARMELO, Nº 448 – CENTRO – PLANURA/MG.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DE E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua: Monte Carmelo, nº 448, Bairro: Centro, Planura/MG, Fundo Municipal de Saúde de Planura, CNPJ nº. 11.642.955/0001-69, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, através do Pregoeiro e sua equipe técnica, nomeados pelo Decreto nº. 003/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, Lei nº. 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e demais normas complementares em vigor.

I – SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.1. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente a Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão no local data e horário seguintes:

LOCAL:	PREFEITURA M. PLANURA Rua: Monte Carmelo, nº 448 - Centro
DATA:	27/10/2020
HORÁRIO:	09:00 h

II – OBJETO

2.1. Refere-se ao registro de preços para aquisição de **móveis e equipamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ¨Centro Cultural Maria Ribeiro Duarte¨, conforme anexo III do edital.

2.2. O município não se obriga a adquirir o(s) objeto(s) constante(s) deste registro de preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da lei 8.666/93.

2.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Planura, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que manifestar interesse ao Órgão Gerenciador.

2.4. Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:

2.4.1. ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;

2.4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por menor preço por item;

2.4.3. ANEXO III – Termo de Referencia;

2.4.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração que se Submete ao Edital;

2.4.5. ANEXO V – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
2.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
2.4.7. ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso;
2.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Tendo em vista que o valor total dos **lotes** desta contratação têm seus valores de referência menor que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

3.1.1. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuírem sede na extensão de até ***300 km da sede do Município de Planura***, fez-se necessária à delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão "***regionalmente***" está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, *"(...) Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimita e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (...)"*.

3.1.2. Para fins de participação, as licitantes deverão demonstrar que se enquadram como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, **ou** através de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, conforme ANEXO VII.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, estabelecidos em consórcio, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.

3.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital que não tenha sido apresentado na data de abertura das propostas, devidamente incluso no envelope apropriado, ressalvadas as exceções legais.

3.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio se reserva no direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos e confrontação de documentos apresentados com sua forma original.

3.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeira, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. Documentações exigidas para Credenciamento:

a) Modelo de Carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I** (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) Modelo de Declaração que se Submete ao Edital, conforme **ANEXO IV;**

c) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso, conforme **ANEXO VII**;

d) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação, conforme **ANEXO VIII;**

e) Cópia do Contrato Social com todas as suas alterações ou respectiva consolidação (autenticado ou apresentar o original para autenticação);

f) Documento de Identidade ou outro documento equivalente do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação).

4.4. Quando o representante presente for o Sócio/Diretor da empresa, bastará apresentar Cópia do Contrato Social autenticado ou original para autenticação**,** que comprove tal autoridade e cópia do documento de Identidade ou outro documento equivalente.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um Representante Legal e este será o único admitido a intervir durante a sessão, no decorrer do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital e na legislação pertinente, em nome da representada.

4.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado representante, mas não tenha dado poderes de lances, participará da licitação na conformidade dos poderes passados ao seu representante.

4.8. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de retardatários.

4.9. Em seguida, as licitantes entregarão a Pregoeiro os Envelopes de nº. 1 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO).

V. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

5.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, NA SALA DAS LICITAÇÕES, SITA À RUA MONTE CARMELO, 448 – CENTRO - PLANURA/MG.
DATA: 27/10/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 **PROPOSTA COMERCIAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 27/10/2020** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E No DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**	**ENVELOPE 02** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 27/10/2020** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E No DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeiro designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará: o **ANEXO II** que é o modelo da Proposta Comercial que deverá ser apresentada datilografada, impressa ou legível, em papel com o timbre da licitante, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e que deverá conter **carimbo** de **CNPJ** com a assinatura na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, sendo consideradas **APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA**.

6.1.1. Na proposta comercial deverá constar à declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação bem como o valor global da proposta com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da mesma, em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto. Caso a empresa seja optante pelo simples deverá indicar na proposta.

6.1.2. No preenchimento da Proposta Comercial deverão, ser informadas a **DESCRIÇÃO** completa e a **MARCA e MODELO** do(s) produto(s) ofertado(s);

6.2. A proposta obedecerá às especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser informado claramente na proposta:

- Razão social da empresa;
- CNPJ (Número);
- Endereço Eletrônico (e-mail);
- Número do telefone;
- Endereço Comercial;
- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- Preços unitários dos itens e global da proposta;
- Prazo de entrega e garantia;
- Prazo de validade da proposta;
- Referência e procedência dos produtos (se couber)
- Locais de entrega.

6.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.3.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.5. Deverá anexar junto a proposta, catálogos (coloridos) do fabricante, com informações técnicas, descrições detalhadas, marca, modelo e demais informações que se faz necessárias para o pleno conhecimento da qualidade dos produtos.

VII – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste Edital e numerados em ordem crescente. Todas as folhas serão rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal, devidamente qualificado.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, neste caso, autenticados em cartório ou outro órgão competente, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

7.2.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis.

7.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) A licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão, para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o prazo de validade.

7.4. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

7.4.1. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e relativa às Contribuições Sociais (INSS)**, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, referente ao domicílio/sede da licitante;
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, referente ao domicílio/sede da licitante;
f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, expedida no sítio eletrônico Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.4.2.1 – Para fins de comprovação de regularidade serão admitidas certidões negativa e positiva com efeito de negativa.

7.4.3. Qualificação de Desempenho

a) Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado serviços compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

a.1) A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

a.2) As licitantes deverão apresentar com o fim de comprovar a legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, cópia autenticada do de um dos documentos a seguir: contrato, nota fiscal ou nota de empenho, que deu origem à emissão do atestado de capacidade técnica.

7.4.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

7.4.5. Outras Comprovações

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não emprega menores de 18 anos, conforme **ANEXO V**.

7.5. Obs: Todos os documentos devem ser apresentados na ordem conforme edital e com as páginas enumeradas no rodapé inferior.

VIII - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Abertura da Sessão

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das licitantes ou de seus representantes, os documentos para o Credenciamento: Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo), Declaração que se Submete ao Edital (conforme modelo anexo), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação (conforme modelo anexo), Contrato Social, cópia do Documento de Identidade e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

8.2. Análise das Propostas Comerciais

8.2.1. Terminada a fase de Credenciamento, a Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, verificando a conformidade destas com os requisitos formais e objeto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, a Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de MENOR PREÇO POR LOTE e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor preço.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4. Havendo lances ou não, o(s) preço(s) do(s) item (ns) não poderá(ao) ultrapassar os valores orçados pela Administração.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. O licitante que tenha ofertado a proposta comercial de maior valor será chamado para dar início à fase de lances verbais, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

8.3.1.1. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

8.3.1.2. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2.1. A Pregoeiro poderá:

a) fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, naturalmente, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

b) a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances, nunca superior a 5% (cinco por cento);

c) suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente.

8.3.3. Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s), para que seja obtido preço melhor.

8.3.4. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Regulamentado no Município de Planura serão adotados os seguintes procedimentos:

8.3.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

8.3.4.2. Para efeito do disposto no subitem 8.3.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

8.3.4.3. Neste caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para apresentar nova proposta no prazo de no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.3.5. Para efeito dos dispostos nos subitens acima, proceder-se-á da seguinte forma:

I) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

II) no caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

III) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas acima (I e II), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.4.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

8.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta mais vantajosa, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

8.4.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.5. Do Julgamento dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Encerrada a fase de lance dos itens, a Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, verificando as sua habilitação ou inabilitação.

8.5.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para os itens cotados sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, em não havendo interposição de recursos. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

8.5.3. A habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte reger-se-á conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e especificamente o seguinte:

8.5.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem os documentos de regularidade fiscal indicados nas alíneas "b" a "e" do item 7.4.2, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, serão consideradas HABILITADAS.

8.5.3.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem anterior, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos nos itens 3.3 a 3.8 deste Título já sem restrições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

IX– RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

X - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XI- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

11.1. Adjudicado e Homologado o resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Planura lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o(s) preço(s) da(s) proposta(s) classificada em primeiro lugar, devidamente registrado.

11.2. Assinada a ata, o licitante adjudicado será convocado, para a assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento, devendo fazê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa prevista no título **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

11.2.1. Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Planura, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3. Até a assinatura do contrato, as propostas das licitantes vencedoras poderão ser desclassificadas se a Prefeitura Municipal de Planura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta de qualquer licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Planura poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.

11.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

11.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Planura e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7. A Prefeitura se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos produtos venham a apresentar algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

11.8. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos produtos após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

11.10. A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

11.11. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo dos Secretários Responsáveis respectivos, ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função.

11.12. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

11.13. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XII- DA VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

XIII – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme especificado pela Secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, lembrando que caberá a Administração a fiscalização, sob pena de suspensão do fornecimento.

13.1.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

13.1.2. Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço;

13.1.3. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

13.1.4. Transcorrido 05 (cinco) dias corridos do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Administração cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos pelo Licitante a Administração.

13.1.5. A Empresa se comprometerá a atender a solicitação do fornecimento dos produtos responsabilizando-se com possíveis despesas adicionais para cumpri-la.

13.1.6. A Solicitação do fornecimento dos produtos será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, **não obrigando a Prefeitura Municipal de Planura a contratar o valor global estimado do Contrato.**

13.1.6.1. A Prefeitura Municipal de Planura - MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal **Eletrônica**.

13.2.1. Caso a empresa seja optante do **SIMPLES**, deverá juntar a declaração prevista no art. 26 da IN SRF nº 306/2003 à Nota fiscal, para que não ocorra retenção.

13.2.2. Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planura.

13.3. A empresa vencedora deverá permanecer com **todos seus documentos em dia (atualizados) durante todo o período de vigência da ATA RP/Contrato.** No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 16.

XIV - FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

15.3. O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.

16.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

16.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

16.3.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

16.3.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

16.3.4. Por atraso na entrega dos bens, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total do pedido, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

16.3.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

16.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2020.**

XVIII. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

18.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .

18.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .

18.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.planura.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

XIX. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
19.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
19.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
19.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
19.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
19.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Planura/MG, 09 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO GOMES
Departamento de Licitações

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais de preços, renunciar e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Responsável pela Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER FIRMA RECONHECIDA;
- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: INSCR. MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/FAX: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: (*Proprietário da empresa ou Procurador – No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração*).

CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

LOTE 1 – MÓVEIS CORPORATIVOS PARA ESCRITÓRIO							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	2	Un	20-01-10311	Armário Alto Nicho Duplo Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm prateleiras base, laterais e ports em MDP15mm com borda de 0,45mm retaguarda em MDP 15mm e ponteiras octagonais reguláveis acabamento em aço perfurado. Cor Nogueira Casa Blanca			
2	1	Un	20-01-10317	Armário Credenza Nicho Duplo Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm prateleiras base, laterais e porta em MDP15mm com borda de 0,45mm retaguarda em MDP 15mm e ponteiras octagonais reguláveis acabamento em aço perfurado Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 760mm Altura x 1400mm Largura x 443mm Profundidade.			
3	4	Un	20-01-10320	Armário de Aço com 02 portas: Armário de 02 portas com 04 prateleiras internas, confeccionado em aço, tampo chapa #24, Corpo #26, prateleiras #24 Travessa Superior/Inferior #20 Kit Pé regulável Peso do armário: 32,90 kg. Produto totalmente montável Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 4 reforços cada 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Capacidade por prateleira 20kg Itens de Série: Puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit pé regulável. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) PRETO. Dimensões:altura x largura x profundidade Externas:1927mm x 800mm x 400mm internas: 1800mm x 795mm x			

				375mm.			
4	1	Un	20-01-10312	Arquivo oficio de 04 gavetas tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm prateleiras, base, laterais e portas em MDP 15MM com borda de 15mm e ponteiras octagonais reguláveis acabamento em aço perfurado Cor Nogueira Casa Blanca. Medidas: 1328mmn Altura x 456mm Largura x 550mm. Profundidade. Compatível com a Marca Pandin Linha PE40.			
15	1	Un	20-01-10310	Conjunto de Mesa com balcão de correr com tampo encabeçado de 50mmcom borda de 2mm, Pé painel encabeçado de 40mmcom borda de 1mm e retaguardas em MDP15mm ponteiras octagonais reguláveis, 01 retguarda intermedia em aço perfurada Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 7600mm Altura x 1600 x 1700mm Largura x 700mm Profundidade.			
17	10	Un	20-01-10323	Estação de atendimento painéis e tampos confeccionados em MDPB15mm com perfil ergonsoft 180 graus com pés tipo U com ponteira reguláveis retaguarda MDPB 15mm sem painel frontal Medidas: 1200mm Altura x 1000mm Largura x 400mm Profundidade. Cor Nogueira Casa Blanca.			
21	4	Un	20-01-10319	Gaveteiro aéreo de 02 gavetas , Gabinete e frente das gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm corpo das gavetas em galvalume, desliza com corrediça metálica puxador tipo alça, tranca as duas gavetas Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 202mm Altura x 350mm Largura x 375mm Profundidade			
24	2	Un	20-01-10308	Mesa de Reunião com tampo emcabeçado 50mm com borda de 2mm, pé painel encabeçado de 40mm com borda de 1mm e retaguarda em MDP15mm e ponteiras octagonais reguláveis, com caixa power box Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 760mm Altura x 2000mm Largura x 120mm Profundidade.			
25	4	Un	20-01-10318	Mesa Secretaria de 1200mm Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm e retaguarda em MDP15mm e ponteiras octagonais reguláveis Medidas: 750mm Altura x 1200mm Largura x 600mm Profundidade. Cor Nogueira Casa Blanca			
30	1	Un	20-01-10327	Roupeiro de Aço de 12 portas com fechadura Sendo 03 colunas com 04 portas em cada coluna. Pintura eletrostática na Cor preto fosco. - Totalmente montável - Dispensa a utilização de parafusos - 3 vãos com 12 portas sobrepostas - Fechamento através de pitão ou fechadura tipo Yale c/ 2 chaves - Pés removíveis - Montagem em série ilimitada - Chapa #26.....0,45mm Externas: 1930mm Altura x 1035mm Largura x400mm Profundidade. Interna dos vãos: 410mm.....280mm.....375mm			
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1 R$			

LOTE 2 - BAQUETA, CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁ							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
5	2	Un	20-01-10324	Banqueta Alta - Assento e encosto estofado - Base fixa cromada - Dimensões do produto: 985mm Altura x 455mm Largura x 450mm Profundidade - Revestida em couro ecológico preto			
8	2	Un	20-01-10314	Cadeira Fixa Diretor com braço CADEIRA DE APROXIMAÇÃO Características: Cadeira Aproximação Estrutura SI com braços integrados, Braços cromados com acabamento em PP, estrutura S pintura epóxi preto. Braço integrado a estrutura da cadeira, apoio de braço em termoplástico injetado Tecido Vinil Marron. Medidas: 890mm Altura x 550mm Largura x 655mm Profundidade. Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).			
9	18	Un	20-01-10309	Cadeira Fixa Diretor com braço, Base Modelo em S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO Fixa estrutura preta, pintura epóxi preto, pé em formato S, COM BRAÇO AMERICANO Cadeira Diretor interlocutor fixa com apoio de braço fixo, espuma expandida revestida em tecido J.SERRANO Altura: 46 cm x Largura: 57 cm x Profundidade: 60 cm			
10	25	Un	20-01-04189	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL C/ ASSENTO E ENCOSTO			

				CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTENCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOSTÁTICA. MEDIDAS DO ASSENTO: 470 MM LARG, 400 MM PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM (NA BORDA). A FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES E TRAVA-SE ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO 4 PÉS. ALTURA: 440 MM ATÉ A FIXAÇÃO DO ASSENTO E 700 MM ATÉ O TOPO DO ¨L¨, LARGURA: 510 MM. PROFUNDIDADE: 520 MM. COR A ESCOLHA DA SOLICITANTE.			
11	10	Un	20-01-10322	Cadeira Giratória secretaria sem braço Espuma injetada Base giratória com capa protetora Base à gás com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Assento e encosto com curvaturas ergonômicas Dimensões do produto: 920 x 560 x 395 Produto com certificado e atende as normas dispostas na ABNT:NBR 13962:2006 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17).Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) e a Análise Ergonômica de Produto deve ser realizada por ergonomista certificado.			
27	4	Un	20-01-10316	Poltrona de Espera Giratória Tipo de Assento: Espuma expandida/laminada com 80mm de espessura, Tipo de encosto: Espuma expandida/laminada com 40mm de espessura Tipo de Braço: Apoio de braço integrado à estrutura Tipo de base: Base Giratória com pés de sustentação em tubo de aço elíptico 20x45mm e parede de 1,5mm. Estrutura: Estrutura do sofá em madeira de 1" Medidas: 820MM Altura x 750mm Largura X 750 Profundidade. Vinil Preto Capacidade de Carga: 110kg Certificado do fabricante: BNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho			
28	10	Un	20-01-10289	Poltrona Fixa com base Cromada com braço cromado Espuma injetada - Base Z estampada cromada - Braços fixo integrado - Assento e encosto com curvaturas ergonômicas - Dimensões do produto: 560 x 620 x 850 Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)			
29	2	Un	20-01-10313	Poltrona Presidente giratória com sistema syncron o mecanismo possui 02 alavancas sendo uma que comanda o acionamento de pistão e outra libeta e trava o movimento de reclinicação de assento e encosto sincronizado Braço SL Regulagem de Altura Espuma injetada com alta resistência Aranha com polaina Rodizio em PU Vinil Marron Medidas: 1.050mm Altura x 700mm Largura x 700mm Profundidade. Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)			
31	2	Un	20-01-10315	Sofá de espera de 03 lugares Tipo de Assento: Espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³ Tipo de encosto: Espuma expandida/laminada com 30mm de espessura e densidade de 23 Kg/m Tipo de Braço: Apoio de braço integrado à estrutura Estrutura: Estrutura com sustentação em tubo de aço industrial regular de SAE 1020 com 30x50mm Pés de sustentação confeccionados em alumínio. Medidas: 750MM Altura x 1800mm Largura X 800 Profundidade. Vinil Preto. Capacidade mínima de Carga: 110kg POR ASSENTO			
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2 R$			

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICO							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
6	3	Un	20-01-10381	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GALÕES DE 10 A 20 LT - COR INÓX. Características Técnicas: - Gabinete em aço inox nas laterais e frente em PSAI, com tampa e base injetados; - São Refrigerados por Compressor que possui alto rendimento de água gelada mesmo para os dias mais quentes; - Laterais do gabinete com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e de alta durabilidade; - Baixo consumo de energia; - Filtro de água com carvão ativado, vela sintetizada, e prata coloidal; - Fornece água gelada e natural; - Controle da temperatura; - Torneiras embutidas, máscara colorida removível e pingadeira removível que facilitam a limpeza; - Serpentina Externa, não fica em contato com a água; - CFC Free - Gás refrigerante R134A - Não agride a natureza; - Capacidade mínima de armazenagem de água de 2 litros; - Depósito de Água em polietileno atóxico; - Possui alça de transporte para facilitar o manuseio; - Certificado pelo Inmetro qualidade da Água e Segurança; - Para Galões de 10 e 20 Litros; - Garantia mínima de 12 Meses; - Eficiência energética Classificação ¨A¨.			
7	1	Un	20-01-10326	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 25 LITROS DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; 127V; MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; 02 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; · COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; · RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) · ISOLAÇÃO EM EPS1 · GÁS ECOLÓGICO R 134A; · UNIDADE CONDENSADORA; · CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. · FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA; EFICIENCIA ENERGÈTICA A; SELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
18	1	Un	20-01-10372	FOGÃO DE PISO 5 BOCA INOX, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMATICO, QUEIMADORES POTENTES, BOTÕES REMOVIVEIS; FORNO AUTOLIMPANTE; MESA DE INOX; TAMPA DO FORNO ESPELHADA; COR INÓX; PÉS REGULÁVEIS; SISTEMA A GÁS GLP; TEMPERATURA DO FORNO: MÁXIMA: 280º - MÍNIMA: 160º; TIPO DE TOMADA 10A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CATEGORIA A, SELO INMETRO, GARANTIA MINÍMA 12 MESES			
19	1	Un	20-01-10384	FORNO ELÉTRICO 127V CAPACIDADE INTERNA (LITROS) 46. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM 127V GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE INTERNO COM REVESTIMENTO EASY - CLEAN. FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. TERMOSTATO DE PRECISÃO (50º - 300ºC). 04 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (2 SUPERIOR 1200W E 2 INFERIOR 1200W). PUXADOR EM AÇO INOX. 02 CHAVES DE CONTROLE DA TEMPERATURA (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). VISOR ILUMINADO DE TEMPERATURA. PORTA REMOVÍVEL DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO.			

				ISOLAMENTO TÉRMICO REFORÇADO COM LÃ DE VIDRO. LÂMPADA INTERNA COM VIDRO PROTETOR. BANDEJA PARA RESÍDUOS. 01 PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 03 POSIÇÕES. INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LAYR Luxo Inox Advanced 2.4			
20	1	Un	20-01-10380	FORNO MICRO-ONDAS 27LT COR PRATA, PORTA ESPELHADA, TENSÃO 127/220V. Trava de segurança, Menu Faça Fácil, Tecla Manter Aquecido, Funções: Aquecer, Manter aquecido, Descongelar, Limpa Fácil, Tira Odor; Prato Giratório, Relógio, Classificação energética A, Frequencia 60Hz. Garantia do Fabricante 12 meses.			
22	1	Un	20-01-10369	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX; MINIMO DE 500 LITROS; COR INOX; 127V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO ¨A¨; SELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
32	1	Un	20-01-10251	TANQUINHO LAVA ROUPAS 13 KG 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO P/ ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, BIVOLT 110/220V - GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: COLORMAQ LCM13.			
34	19	Un	20-01-10382	VENTILADOR DE PAREDE 70CM - 127/220V. Especificações Técnicas: Tipo: De Parede; Cores: Capa do motor e base: Preto ou cinza. Hélices na cor Cinza. Quantidade de Pás na Hélice 3; Potência mínima do Motor 230W; Grade de proteção em Aço inóx reforçado; Regulagem de Inclinação Manual; Oscilação Horizontal automática; Velocidade de Rotação: 1300 RPM; Chave de controle de velocidade; Obs: Grade com aramado inóx mais grosso, agregando segurança e durabilidade com sua grade reforçada e suas presilhas confeccionadas em aço inoxidável ou Polipropileno reforçado; Garantia mínima de 12 meses. Marca/Modelo de referência: Ventisol 4201/Power 70.			
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3 R$			

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICONADO E CORTINA DE AR							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
12	3	Un	20-01-09833	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 12000 BTU´S C/ CONTROLE REMOTO. Características técnicas: Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 5.0 Eficiência Energética EER (W/W) 3.53 Potência de Refrigeração (W) 1.096 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h) 540 Gás RefrigeranteR-410A Classificação Energética (INMETRO) ¨A¨ Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*22,6 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia1 ano concedida pela Fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 37/24 Nível de ruído externo (aproximado) 48 Cor da evaporadora Branco Distância máxima entre evaporadora e condensadora 3/8 FUNÇÔES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual / Fase Monofásico.			

				Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Consul, Eletrolux, Elgin, Sansung.			
13	3	Un	20-01-04328	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 18000 BTU´S C/ CONTROLE REMOTO. Características técnicas: Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 7.66 Eficiência Energética EER (W/W) 3.30 Potência de Refrigeração (W) 1.600 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h)17.8 (m³/min) Gás RefrigeranteR-410A Classificação Energética (INMETRO) ¨A¨ Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor INVERTER Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*33,6 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia1 ano concedida pela Fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 42/40/35/29 Nível de ruído externo (aproximado) 51 Cor da evaporadora Branco FUNÇÕES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Consul, Eletrolux, Elgin, Sansung.			
14	8	Un	20-01-09834	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 24000 BTU'S C/ CONTROLE REMOTO. INVERTER. Características técnicas: Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes)9.7 Eficiência Energética EER (W/W) 3.30 Potência de Refrigeração (W) 2.130 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h) 900 Gás RefrigeranteR-410A Classificação Energética (INMETRO) ¨A¨ Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor INVERTER Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*44,7 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia1 ano concedida pela Fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 30/42 Nível de ruído externo (aproximado) 55 Cor da evaporadora Branco FUNÇÕES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Automático. Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Consul, Eletrolux, Elgin, Sansung.			

16	2	Un	20-01-10095	CORTINA DE AR 1,50 MT Especificações Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico Cor: Branco Saída de ar efetiva (cm): 150 Regula velocidade do ar Nível de Ruído aproximado Unidade Interna (dB): 57-59 Altura máxima de instalação (m): 3 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 280 Dimensão aproximada (L x A x P) mm (Sem Embalagem):1500x210x190 Peso liquido aproximado (Kg):14,7 Compatível ou de qualidade superior as marcas: Springer, LG, Sansung, Carrier, Elgin, Eletrolux, Consul.			
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4 R$			

LOTE 5 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
26	1	Un	20-01-10370	NOTEBOOK Pacote Intel® Core™ i7-9750H (2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9ª geração) Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) Pacote Office 365 Personal original e exclusivo para este notebook. Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1660 Ti Max-Q com 6GB de GDDR6 Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe CONTENDO AS SEGUINTES ENTRADAS- Cartão SD padrão, | USB 2.0, | Entrada de energia, | USB-C DisplayPort com modo alternativo para placas de vídeo 1650 e superior, | HDMI 2.0, | USB 3.1 SuperSpeed, | Fone de ouvido/microfone COR - preto Wireless -Wi-Fi e Bluetooth 802.11ac 1x1 Bateria miníma -Bateria de 3 células e 51 Wh (integrada) Acompanha carregador Bivolt. Altura minima: 2,16cm X Largura minima: 36,5cm X Profundidade minima: 25,4cm Obs: O Note Book deve ser Completo e inviolável do Fabricante (Não poderá ser equipamento montado por terceiros).			
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5 R$			

LOTE 6 - EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
33	2	Un	20-01-10104	TV - SMART TV 40¨ Wi-fi: sim Polegadas: 40 " Tipo de TV: Smart TV LED Resolução: Full HD 1920x1080p Conversor Digital: DTV Tela: Formato da tela: Widescreen Velocidade do painel: 60Hz Imagem: Recursos de vídeo Micro Dimming - Pro. Som: Potência dos Alto-falantes: 20 W (10 W + 10 W). Recursos de áudio Multiroom Link. Conexões			

				Conexões HDMI 2 Conexões USB 1 Saídas: HDMI ARC. Energia: Alimentação: Bivolt Consumo aproximado de energia: Consumo máximo de energia: 100W; Consumo de energia (stand by): 0,3W. Peso aproximado do produto com base: 8,2 kg. Peso aproximado do produto sem base: 8,1 kg. Dimensões aproximadas do produto: Largura: 90,11 cm. / Altura: 62,15 cm. / Profundidade: 19,14 cm. Dimensões do produto sem base: Largura: 90,11 cm. / Altura: 55,71 cm. / Profundidade: 78 cm. Itens inclusos: - 01 Smart TV LED; 01 Controle remoto; Bateria. Prazo Garantia: 01 ano de garantia especial concedida pelo fabricante.			
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6 R$			

LOTE 7 - LONGARINAS							
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
23	52	Un	20-01-00222	Longarina Diretor de 04 lugares com Braço Assento e Encosto: Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido J.Serrano, contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto, Assento e encosto com curvaturas ergonômicas - Braços americano intercalado Base Fixa: Estrutura lateral e travessa da longarina confeccionadas em tubo de aço industrial retangular com 30 x 70 mm. Encaixe cônico dos pés na travessa do mesmo material Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência. Acabamento: Cor preto liso semi-brilho W-Eco. Dimensões: 2.28 larg. x 0,55 prof. x 0,91 altura Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)			
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7 R$			

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R$ _____ (_____)

- Todos os itens dos Lotes 1, 2 e 7 devem ser da mesma linha de criação, mesmo design e excelente qualidade, sendo que, quando principalmente se tratando de móveis devem ser da mesma marca, cores, linha de criação/design, para proporcionar harmonia no ambiente.
- Deverá anexar junto a proposta, catálogos (coloridos) do fabricante, com informações técnicas, descrições detalhadas, marca, modelo e demais informações que se faz necessárias para o pleno conhecimento da qualidade dos produtos.
- A qualquer momento, o Pregoeiro e Secretaria solicitante poderá solicitar amostra física dos produtos.
- A licitante vencedora deverá apresentar os dados da assistência técnica autorizada na região, no raio de até 300km da sede da contratante, em até 02 (dois) dias úteis. Caso a marca não possua assistência técnica no raio de até 300km da sede da contratante a mesma deverá possuir assistência técnica nos grandes centros comerciais da região Sudeste do Brasil.
- Para que sejam aceitos e adjudicados, todos os valores finais propostos pelas licitantes vencedoras, para cada item do lote, devem obrigatoriamente estar igual ou abaixo dos valores de referência orçados pela administração municipal, conforme termo de referência.
- A licitante vencedora deverá apresentar proposta adequada aos valores finais no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo todas as exigências conforme edital.

a) Local de Entrega: Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pela secretaria solicitante, conforme ordem de fornecimento.
b) Prazo de Entrega: Parcelada, em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante.
c) Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da NF.
d) Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
e) Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação.
f) Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, gretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.
g) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

OBJETO: Refere-se ao registro de preços para aquisição de **móveis e equipamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ¨Centro Cultural Maria Ribeiro Duarte¨, conforme anexo III do edital.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA: A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.
Será exigido dos licitantes vencedores, garantia mínima de 12 (doze) meses, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.
A Prefeitura Municipal de Planura-MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO POR LOTE** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor valor. Caso não haja 3 (três) propostas classificadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas apresentadas, para assim, darem início aos lances verbais.
Os preços devem estar dentro dos praticados no mercado e conforme descrições da planilha a seguir:

LOTE 1 - MÓVEIS CORPORATIVOS PARA ESCRITÓRIO						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	2	Un	20-01-10311	Armário Alto Nicho Duplo Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm prateleiras base, laterais e ports em MDP15mm com borda de 0,45mm retaguarda em MDP 15mm e ponteiras octagonais reguláveis acabamento em aço perfurado. Cor Nogueira Casa Blanca	1.349,80	R$ 2.699,60
2	1	Un	20-01-10317	Armário Credenza Nicho Duplo Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm prateleiras base, laterais e porta em MDP15mm com borda de 0,45mm retaguarda em MDP 15mm e ponteiras octagonais reguláveis acabamento em aço perfurado Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 760mm Altura x 1400mm Largura x 443mm Profundidade.	694,35	R$ 694,35
3	4	Un	20-01-10320	Armário de Aço com 02 portas: Armário de 02 portas com 04 prateleiras internas, confeccionado em aço, tampo chapa #24, Corpo #26, prateleiras #24 Travessa Superior/Inferior #20 Kit Pé regulável Peso do armário: 32,90 kg. Produto totalmente montável Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 4 reforços cada 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Capacidade por prateleira 20kg Itens de Série: Puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit pé regulável. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) PRETO. Dimensões:altura x largura x profundidade Externas:1927mm x 800mm x 400mm internas: 1800mm x 795mm x 375mm.	591,12	R$ 2.364,48
4	1	Un	20-01-10312	Arquivo oficio de 04 gavetas tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm prateleiras, base, laterais e portas em MDP 15MM com borda de 15mm e ponteiras octagonais reguláveis acabamento em aço perfurado Cor Nogueira Casa Blanca. Medidas: 1328mmn Altura x 456mm Largura x 550mm. Profundidade. Compatível com a Marca Pandin Linha PE40.	602,21	R$ 602,21

15	1	Un	20-01-10310	Conjunto de Mesa com balcão de correr com tampo encabeçado de 50mmcom borda de 2mm, Pé painel encabeçado de 40mmcom borda de 1mm e retaguardas em MDP15mm ponteiras octagonais reguláveis, 01 retguarda intermedia em aço perfurada Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 7600mm Altura x 1600 x 1700mm Largura x 700mm Profundidade.	1.650,00	R$ 1.650,00
17	10	Un	20-01-10323	Estação de atendimento painéis e tampos confeccionados em MDPB15mm com perfil ergonsoft 180 graus com pés tipo U com ponteira reguláveis retaguarda MDPB 15mm sem painel frontal Medidas: 1200mm Altura x 1000mm Largura x 400mm Profundidade. Cor Nogueira Casa Blanca.	458,29	R$ 4.582,90
21	4	Un	20-01-10319	Gaveteiro aéreo de 02 gavetas , Gabinete e frente das gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm corpo das gavetas em galvalume, desliza com corrediça metálica puxador tipo alça, tranca as duas gavetas Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 202mm Altura x 350mm Largura x 375mm Profundidade	120,51	R$ 482,04
24	2	Un	20-01-10308	Mesa de Reunião com tampo emcabeçado 50mm com borda de 2mm, pé painel encabeçado de 40mm com borda de 1mm e retaguarda em MDP15mm e ponteiras octagonais reguláveis, com caixa power box Cor Nogueira Casa Blanca Medidas: 760mm Altura x 2000mm Largura x 120mm Profundidade.	1.257,50	R$ 2.515,00
25	4	Un	20-01-10318	Mesa Secretaria de 1200mm Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm e retaguarda em MDP15mm e ponteiras octagonais reguláveis Medidas: 750mm Altura x 1200mm Largura x 600mm Profundidade. Cor Nogueira Casa Blanca	309,12	R$ 1.236,48
30	1	Un	20-01-10327	Roupeiro de Aço de 12 portas com fechadura Sendo 03 colunas com 04 portas em cada coluna. Pintura eletrostática na Cor preto fosco. - Totalmente montável - Dispensa a utilização de parafusos - 3 vãos com 12 portas sobrepostas - Fechamento através de pitão ou fechadura tipo Yale c/ 2 chaves - Pés removíveis - Montagem em série ilimitada - Chapa #26.....0,45mm Externas: 1930mm Altura x 1035mm Largura x400mm Profundidade. Interna dos vãos: 410mm.....280mm.....375mm	983,41	R$ 983,41
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1 R$		**R$ 17.810,47**

LOTE 2 - BAQUETA, CADEIRAS, POLTRONAS, LOGARINAS E SOFÁ						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
5	2	Un	20-01-10324	Banqueta Alta - Assento e encosto estofado - Base fixa cromada - Dimensões do produto: 985mm Alt x 455mm Larg x 450mm Prof - Revestida em couro ecológico preto	239,620	R$ 479,24
8	2	Un	20-01-10314	Cadeira Fixa Diretor com braço CADEIRA DE APROXIMAÇÃO Características: Cadeira Aproximação Estrutura SI com braços integrados, Braços cromados com acabamento em PP, estrutura S pintura epóxi preto. Braço integrado a estrutura da cadeira, apoio de braço em termoplástico injetado Tecido Vinil Marron Medidas:890mm Alt x 550mm Larg x 655mm Prof Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	609,660	R$ 1.219,32
9	18	Un	20-01-10309	Cadeira Fixa Diretor com braço, Base Modelo em S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO Fixa estrutura preta, pintura epóxi preto, pé em formato S, COM BRAÇO AMERICANO Cadeira Diretor interlocutor fixa com apoio de braço fixo, espuma expandida revestida em tecido J.SERRANO Altura: 46 cm x Largura: 57 cm x Profundidade: 60 cm	220,840	R$ 3.975,12
10	25	Un	20-01-04189	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL C/ ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTENCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOSTÁTICA. MEDIDAS DO ASSENTO: 470 MM LARG, 400 MM PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM (NA BORDA). A FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES E TRAVA-SE ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO 4 PÉS. ALTURA: 440 MM ATÉ A FIXAÇÃO DO ASSENTO E 700 MM ATÉ	74,990	R$ 1.874,75

				O TOPO DO "L", LARGURA: 510 MM. PROFUNDIDADE: 520 MM. COR A ESCOLHA DA SOLICITANTE.		
11	10	Un	20-01-10322	Cadeira Giratória secretaria sem braço Espuma injetada Base giratória com capa protetora Base à gás com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Assento e encosto com curvaturas ergonômicas Dimensões do produto: 920 x 560 x 395 Produto com certificado e atende as normas dispostas na ABNT:NBR 13962:2006 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17).Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) e a Análise Ergonômica de Produto deve ser realizada por ergonomista certificado.	162,690	R$ 1.626,90
27	4	Un	20-01-10316	Poltrona de Espera Giratoria Tipo de Assento: Espuma expandida/laminada com 80mm de espessura, Tipo de encosto: Espuma expandida/laminada com 40mm de espessura Tipo de Braço: Apoio de braço integrado à estrutura Tipo de base: Base Giratória com pés de sustentação em tubo de aço elíptico 20x45mm e parede de 1,5mm. Estrutura: Estrutura do sofá em madeira de 1" Medidas: 820MM Alt x 750mm Larg X 750 Prof Vinil Preto Capacidade de Carga: 110kg Certificado do fabricante: BNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho	443,320	R$ 1.773,28
28	10	Un	20-01-10289	Poltrona Fixa com base Cromada com braço cromado Espuma injetada - Base Z estampada cromada - Braços fixo integrado - Assento e encosto com curvaturas ergonômicas - Dimensões do produto: 560 x 620 x 850 Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	490,750	R$ 4.907,50
29	2	Un	20-01-10313	Poltrona Presidente giratória com sistema syncron o mecanismo possui 02 alavancas sendo uma que comanda o acionamento de pistão e outra libeta e trava o movimento de reclinicação de assento e encosto sincronizado Braço SL Regulagem de Altura Espuma injetada com alta resistência Aranha com polaina Rodizio em PU Vinil Marron Medidas: 1.050mm Alt x 700mm Larg x 700mm Profund Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	667,810	R$ 1.335,62
31	2	Un	20-01-10315	Sofá de espera de 03 lugares Tipo de Assento: Espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³ Tipo de encosto: Espuma expandida/laminada com 30mm de espessura e densidade de 23 Kg/m Tipo de Braço: Apoio de braço integrado à estrutura Estrutura: Estrutura com sustentação em tubo de aço industrial regular de SAE 1020 com 30x50mm Pés de sustentação confeccionados em alumínio. Medidas: 750MM Alt x 1800mm Larg X 800 Prof Vinil Preto Capacidade de Carga: 110kg POR ASSENTO	1.858,750	R$ 3.717,50
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2 R$		**R$ 20.909,23**

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
6	3	Un	20-01-10381	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GALÕES DE 10 A 20 LT - COR INÓX. Características Técnicas: - Gabinete em aço inox nas laterais e frente em PSAI, com tampa e base injetados; - São Refrigerados por Compressor que possui alto rendimento de água gelada mesmo para os dias mais quentes; - Laterais do gabinete com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e de alta durabilidade; - Baixo consumo de energia; - Filtro de água com carvão ativado, vela sintetizada, e prata coloidal;	645,73	R$ 1.937,19

				- Fornece água gelada e natural; - Controle da temperatura; - Torneiras embutidas, máscara colorida removível e pingadeira removível que facilitam a limpeza; - Serpentina Externa, não fica em contato com a água; - CFC Free - Gás refrigerante R134A - Não agride a natureza; - Capacidade mínima de armazenagem de água de 2 litros; - Depósito de Água em polietileno atóxico; - Possui alça de transporte para facilitar o manuseio; - Certificado pelo Inmetro qualidade da Água e Segurança; - Para Galões de 10 e 20 Litros; - Garantia mínima de 12 Meses; - Assistência Técnica em todo território Nacional;		
7	1	Un	20-01-10326	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 25 LITROS DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; 127V; MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; 02 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; · COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; · RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) · ISOLAÇÃO EM EPS1 · GÁS ECOLÓGICO R 134A; · UNIDADE CONDENSADORA; · CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. · FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA; EFICIENCIA ENERGÈTICA A; SELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	991,32	R$ 991,32
18	1	Un	20-01-10372	FOGÃO DE PISO 5 BOCA INOX, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMATICO, QUEIMADORES POTENTES, BOTÕES REMOVIVEIS; FORNO AUTOLIMPANTE; MESA DE INOX; TAMPA DO FORNO ESPELHADA; COR INÓX; PÉS REGULÁVEIS; SISTEMA A GÁS GLP; TEMPERATURA DO FORNO: MÁXIMA: 280º - MÍNIMA: 160º; TIPO DE TOMADA 10A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CATEGORIA A, SELO INMETRO, GARANTIA MINÍMA 12 MESES	1.559,77	R$ 1.559,77
19	1	Un	20-01-10384	FORNO ELÉTRICO 127V CAPACIDADE INTERNA (LITROS) 46. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM 127V GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE INTERNO COM REVESTIMENTO EASY - CLEAN. FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. TERMOSTATO DE PRECISÃO (50º - 300ºC). 04 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (2 SUPERIOR 1200W E 2 INFERIOR 1200W). PUXADOR EM AÇO INOX. 02 CHAVES DE CONTROLE DA TEMPERATURA (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). VISOR ILUMINADO DE TEMPERATURA. PORTA REMOVÍVEL DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO. ISOLAMENTO TÉRMICO REFORÇADO COM LÃ DE VIDRO. LÂMPADA INTERNA COM VIDRO PROTETOR. BANDEJA PARA RESÍDUOS. 01 PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 03 POSIÇÕES. INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LAYR Luxo Inox Advanced 2.4	892,38	R$ 892,38
20	1	Un	20-01-10380	FORNO MICRO-ONDAS 27LT COR PRATA, PORTA ESPELHADA, TENSÃO 127/220V. Trava de segurança, Menu Faça Fácil, Tecla Manter Aquecido, Funções: Aquecer, Manter aquecido, Descongelar, Limpa Fácil, Tira Odor; Prato Giratório, Relógio, Classificação energética A, Frequencia 60Hz. Garantia do Fabricante 12 meses.	459,20	R$ 459,20
22	1	Un	20-01-10369	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX; MINIMO DE 500 LITROS; COR INOX; 127V; CATEGORIA ENERGÉTICA A; SELO INMETRO;	3.324,19	R$ 3.324,19

				GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.		
32	1	Un	20-01-10251	TANQUINHO LAVA ROUPAS 13 KG 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO P/ ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, BIVOLT 110/220V - GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: COLORMAQ LCM13.	543,17	R$ 543,17
34	19	Un	20-01-10382	VENTILADOR DE PAREDE 70CM - 127/220V. Especificações Técnicas: Tipo: De Parede; Cores: Capa do motor e base: Preto ou cinza. Hélices na cor Cinza. Quantidade de Pás na Hélice 3; Potência mínima do Motor 230W; Grade de proteção em Aço inóx reforçado; Regulagem de Inclinação Manual; Oscilação Horizontal automática; Velocidade de Rotação: 1300 RPM; Chave de controle de velocidade; Obs: Grade com aramado inóx mais grosso, agregando segurança e durabilidade com sua grade reforçada e suas presilhas confeccionadas em aço inoxidável ou Polipropileno reforçado; Garantia mínima de 12 meses. Marca/Modelo de referência: Ventisol 4201/Power 70.	212,40	R$ 4.035,60
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3 R$		**R$ 13.742,82**

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
12	3	Un	20-01-09833	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 12000 BTU´S C/ CONTROLE REMOTO. INVERTER. Características técnicas: Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 5.0 Eficiência Energética EER (W/W) 3.53 Potência de Refrigeração (W) 1.096 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h) 540 Gás RefrigeranteR-410A Classificação Energética (INMETRO) ¨A¨ Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*22,6 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia1 ano concedida pela Fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 37/24 Nível de ruído externo (aproximado) 48 Cor da evaporadora Branco Distância máxima entre evaporadora e condensadora 3/8 FUNÇÔES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual / Fase Monofásico. Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Consul, Eletrolux, Elgin, Sansung.	1.455,920	R$ 4.367,76
13	3	Un	20-01-04328	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 18000 BTU´S C/ CONTROLE REMOTO. Características técnicas: Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 7.66 Eficiência Energética EER (W/W) 3.30 Potência de Refrigeração (W) 1.600 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h)17.8 (m³/min) Gás RefrigeranteR-410A Classificação Energética (INMETRO) ¨A¨ Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor INVERTER	2.609,100	R$ 7.827,30

				Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*33,6 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia1 ano concedida pela Fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 42/40/35/29 Nível de ruído externo (aproximado) 51 Cor da evaporadora Branco FUNÇÕES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Consul, Eletrolux, Elgin, Sansung.		
14	8	Un	20-01-09834	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 24000 BTU'S C/ CONTROLE REMOTO. Características técnicas: Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes)9.7 Eficiência Energética EER (W/W) 3.30 Potência de Refrigeração (W) 2.130 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h) 900 Gás RefrigeranteR-410A Classificação Energética (INMETRO) ¨A¨ Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor INVERTER Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*44,7 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia1 ano concedida pela Fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 30/42 Nível de ruído externo (aproximado) 55 Cor da evaporadora Branco FUNÇÕES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Automático. Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Consul, Eletrolux, Elgin, Sansung.	3.118,220	R$ 24.945,76
16	2	Un	20-01-10095	CORTINA DE AR 1,50 MT Especificações Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico Cor: Branco Saída de ar efetiva (cm): 150 Regula velocidade do ar Nível de Ruído aproximado Unidade Interna (dB): 57-59 Altura máxima de instalação (m): 3 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 280 Dimensão aproximada (L x A x P) mm (Sem Embalagem):1500x210x190 Peso liquido aproximado (Kg):14,7 Compatível ou de qualidade superior as marcas: Springer, LG, Sansung, Carrier, Elgin, Eletrolux, Consul.	799,540	R$ 1.599,08
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4 R$		**R$ 38.739,90**

LOTE 5 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
26	1	Un	20-01-10370	NOTEBOOK Pacote Intel® Core™ i7-9750H (2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9ª geração) Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) Pacote Office 365 Personal original e exclusivo para este notebook.	3.831,17	R$ 3.831,17

				Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1660 Ti Max-Q com 6GB de GDDR6 Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe CONTENDO AS SEGUINTES ENTRADAS- Cartão SD padrão, | USB 2.0, | Entrada de energia, | USB-C DisplayPort com modo alternativo para placas de vídeo 1650 e superior, | HDMI 2.0, | USB 3.1 SuperSpeed, | Fone de ouvido/microfone COR - preto Wireless -Wi-Fi e Bluetooth 802.11ac 1x1 Bateria miníma -Bateria de 3 células e 51 Wh (integrada) Acompanha carregador Bivolt. Altura minima: 2,16cm X Largura minima: 36,5cm X Profundidade minima: 25,4cm Obs: O Note Book deve ser Completo e inviolável do Fabricante (Não poderá ser equipamento montado por terceiros).		
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5 R$		**3.831,17**

LOTE 6 - EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
33	2	Un	20-01-10104	TV - SMART TV 40¨ Wi-fi: sim Polegadas: 40 " Tipo de TV: Smart TV LED Resolução: Full HD 1920x1080p Conversor Digital: DTV Tela: Formato da tela: Widescreen Velocidade do painel: 60Hz Imagem: Recursos de vídeo Micro Dimming - Pro. Som: Potência dos Alto-falantes: 20 W (10 W + 10 W). Recursos de áudio Multiroom Link. Conexões: Conexões HDMI 2 Conexões USB 1 Saídas: HDMI ARC. Energia: Alimentação: Bivolt Consumo aproximado de energia: Consumo máximo de energia: 100W; Consumo de energia (stand by): 0,3W. Dimensões aproximadas do produto: Largura: 90,11 cm. / Altura: 62,15 cm. / Profundidade: 19,14 cm. Dimensões do produto sem base: Largura: 90,11 cm. / Altura: 55,71 cm. / Profundidade: 78 cm. Itens inclusos: - 01 Smart TV LED; 01 Controle remoto; Bateria. Prazo Garantia: 01 ano de garantia especial concedida pelo fabricante.	1.613,79	R$ 3.227,58
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6 R$		**3.227,58**

LOTE 7 - LONGARINAS						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
23	52	Un	20-01-00222	Longarina Diretor de 04 lugares com Braço Assento e Encosto: Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido J.Serrano, contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto, Assento e encosto com curvaturas ergonômicas - Braços americano intercalado Base Fixa: Estrutura lateral e travessa da longarina confeccionadas em tubo de aço industrial retangular com 30 x 70 mm. Encaixe cônico dos pés na travessa do mesmo material.Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência. Acabamento: Cor preto liso semi-brilho W-Eco. Dimensões: 2.28 larg. x 0,55 prof. x 0,91 altura	1.456,560	R$ 75.741,12

				Especificações que atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)		
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7 R$		**75.741,12**

- Todos os itens dos Lotes 1, 2 e 7 devem ser da mesma linha de criação, mesmo design e excelente qualidade, sendo que, quando principalmente se tratando de móveis devem ser da mesma marca, cores, linha de criação/design, para proporcionar harmonia no ambiente.
- Deverá anexar junto a proposta, catálogos (coloridos) do fabricante, com informações técnicas, descrições detalhadas, marca, modelo e demais informações que se faz necessárias para o pleno conhecimento da qualidade dos produtos.
- A qualquer momento, o Pregoeiro e Secretaria solicitante poderá solicitar amostra física dos produtos.
- A licitante vencedora deverá apresentar os dados da assistência técnica autorizada na região, no raio de até 300km da sede da contratante, em até 02 (dois) dias úteis. Caso a marca não possua assistência técnica no raio de até 300km da sede da contratante a mesma deverá possuir assistência técnica nos grandes centros comerciais da região Sudeste do Brasil.
- Para que sejam aceitos e adjudicados, todos os valores finais propostos pelas licitantes vencedoras, para cada item do lote, devem obrigatoriamente estar igual ou abaixo dos valores de referência orçados pela administração municipal, conforme termo de referência.
- A licitante vencedora deverá apresentar proposta adequada aos valores finais no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo todas as exigências conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: As entregas deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos após solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Apresentar propostas para todos os itens do lote de seu interesse, sob pena de desclassificação do lote;
Entregar os bens, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
Por ocasião da entrega, os bens serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los;
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.
Garantir todos os itens por no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação.
Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos bens adquiridos não incidirá nenhum custo para a Contratante.
A licitante vencedora deverá apresentar os dados da assistência técnica autorizada na região, no raio de até 300km da sede da contratante, em até 02 (dois) dias úteis. Caso a marca não possua assistência técnica no raio de até 300km da sede da contratante a mesma deverá possuir assistência técnica nos grandes centros comerciais da região Sudeste do Brasil.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) material(is) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

PENALIDADES APLICÁVEIS:
a) Caso a empresa vencedora se recuse a cumprir com as obrigações assumidas no presente PREGÃO ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Planura fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**.
b) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** será por prazo não superior a dois anos.
c) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
d) Retardarem a execução do pregão;
e) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
f) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
g) As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:
Será aplicada multas conforme item 16 do edital sobre o valor total dos itens entregues em desacordo com a especificação solicitada, em favor da Prefeitura Municipal de Planura.
Por atraso na entrega dos bens, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total do pedido, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço sito à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

A empresa *(identificação completa da licitante)*, por intermédio de seu representante legal *(nome e identificação completa)* **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprego pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

(Obs.: Se for o caso, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz).

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO VI
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
VALIDADE: _____

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 341.030.826-15, portador da cédula de identidade sob o nº 4101548 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na ____ (endereço completo), representada por ... (qualificação completa) neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, **Nº. 040/2020,** RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I– Refere-se ao registro de preços para aquisição de **móveis e equipamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ¨Centro Cultural Maria Ribeiro Duarte¨, conforme anexo III do edital.
II- A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento, garantia e entrega dos equipamentos e não incidirá nenhum custo à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

I- O valor global da presente ATA RP/Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 040/2020;
III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 040/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 040/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Presencial nº. 040/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

I- As entregas deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local
e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.
II- Executado o contrato (ata), o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
III- O recebimento provisório do objeto do contrato (ata) não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se à, se satisfeitas as seguintes condições:
a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
b) de acordo com as especificações.
IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:
a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.
V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.
VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme urgência, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias ou de imediato conforme urgência corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.
IX- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.
X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.
III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I- As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
I.I- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
III - A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.
VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

I.IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.I- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

II.III- Por atraso na entrega dos bens, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total do pedido, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato (ata). O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela execução dos serviços contratados.
b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
b) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.
g) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
h) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
i) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento.
k) O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
l) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
n) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.

o) A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação, montagem e instalação, verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
p) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
q) A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
r) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.
s) A licitante vencedora deverá apresentar os dados da assistência técnica autorizada na região, no raio de até 300km da sede da contratante, em até 02 (dois) dias úteis. Caso a marca não possua assistência técnica no raio de até 300km da sede da contratante a mesma deverá possuir assistência técnica nos grandes centros comerciais da região Sudeste do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O atraso injustificado no início dos serviços;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução dos serviços;
g) Razões de interesse do Serviço Público;
h) A supressão dos serviços por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) Judicial nos termos da legislação processual.

IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.I- Pela Administração, quando:

I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.VII.I- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.II- Pelas detentoras, quando:

I.II.I- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

I.II.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE PLANURA/MG **PAULO ROBERTO BARBOSA** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**NOME DA EMPRESA** **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL** **FUNÇÃO NA EMPRESA** **CONTRATADA**

Testemunhas:

01-	02-
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por Extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, fins do disposto no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada idônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
Por ser verdade firmo e assino o presente.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por Extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**